



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 4, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), no uso das atribuições conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016](#), combinada com a [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), e considerando o disposto nas [Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014](#) e [nº 59, de 20 de abril de 2016](#), resolve:

Art. 1º Designa os procuradores da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuarem em substituição, com acumulação de ofício, nos períodos e ofícios a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Célio Vieira da Silva	712	PR-GO – 5º Ofício	Férias	10/01/2018 a 17/01/2018	Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 11º Ofício
Sérgio de Almeida Cipriano	1321	PR-Rio Verde – 2º Ofício	Férias	22/01/2018 a 31/01/2018	Jorge Luiz Ribeiro de Medeiros	1416	PRM-Rio Verde – 1º Ofício

Art. 2º Nos termos do § 1º do art. 10 da [Portaria PR/GO nº 138/2014](#), será de responsabilidade do gabinete do procurador da República designado para substituição encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014](#) devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jan. 2018. Caderno Administrativo, p. 15.